



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhangüera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudioimar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiaapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 523/2026

Contrato nº 22/2026.

Objeto: Locação de impressoras, nas condições impostas pelo Edital de Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

Origem do Recurso: Duodécimo.

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.

Contratada: GLOBO INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 34.849.264/0001-36.

Forma de contratação: Dispensa de Licitação por restar frustrado a Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

Valor da Contratação: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 07/08/2026, e término em 06/08/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Alínea “a”, inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Formalização: Contrato de Locação na forma do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 01.031.1037.2.000.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 07 de agosto de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO

Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:861B0364

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 523/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para locação de impressoras ao Poder Legislativo;

Considerando, que as impressoras são necessárias para atender os gabinetes e setores do Poder Legislativo;

Considerando, que a Dispensa Eletrônica nº 03/2026 embora não tenha alcançado o resultado esperado por restar fracassado/frustrado quanto aos itens licitados, não foi acometido de vícios ou irregularidades;

Considerando, a problemática em se repetir uma licitação que já foi processada regularmente, do qual existe uma presunção de inutilidade de se repetir licitação, onde poderá haver desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos;

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento; e

Considerando, o que consta da alínea “a”, inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Após regular processo licitatório deflagrado por Dispensa Eletrônica nº 03/2026 que não alcançou o resultado esperado por restar fracassado/frustrado quanto aos itens licitados, fica declarado dispensável de licitação o procedimento para contratação de empresa, visando a locação de impressoras ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado em orçamento cotado na forma do inciso IV, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa local GLOBO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.264/0001-36.

Parágrafo único. A contratação deverá preservar, na integridade, as condições originais contempladas na Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa local GLOBO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.264/0001-36, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa detentora do orçamento mais vantajoso para, caso queira, e venha a atender os requisitos do Edital, proceder com a assinatura do Contrato de Locação para os itens constantes da Dispensa Eletrônica nº 03/2026; e

II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A fiscalização e gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de servidor devidamente nomeado e indicado no contrato.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA

Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:20A44AE2

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029 25

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 524/2026.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.

CONTRATADO: Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava

OBJETO: Convênio com Rádio FM para transmissão “ao vivo” das sessões ordinárias e outros atos do Poder Legislativo de Minaçu-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do processo legislativo -01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Publicidade e Propaganda

DATA ASSINATURA: 07/08/2026.

Publicado por:

Tonia da Silva Pereira

Código Identificador:AC488F0F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Processo Administrativo nº 41/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 41/2026, tendo por objeto a Contribuição de anuidade para Federação Goiana de Municípios (FGM) para publicação no Diário Oficial dos Municípios dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário importe total de R\$ 22.760,70 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM)**, inscrita no CNPJ nº 04.364.348/0001-19, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 07 de agosto de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Luana Barbosa Cabral

Código Identificador:AFD92878

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 43/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 43/2026, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados à estruturação e adequação da cozinha e das áreas de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos., caso necessário no importe total de R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa e um reais) na forma do Empenho nº 99575 e 99576, publicado extrato do respectivo empenho com a empresa **BATISTA E CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.288.224/0001-46, com sede em Quirinópolis-GO,. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº

14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 07 de agosto de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Luana Barbosa Cabral

Código Identificador:731A5356

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.918

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.918/26, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal de Quirinópolis”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida;

CONSIDERANDO para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado válido, é preciso que os mesmos sejam publicados, para reconhecimento de todos.

CONSIDERANDO que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.

CONSIDERANDO Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao objeto deste processo.

CONSIDERANDO que o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, cuja ferramenta de gestão é administrada pela Frente de Mobilização Municipalista (FMM), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Quirinópolis, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, por meio da Lei Municipal nº 2.857 de 16 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público, portarias, decretos, entre outros, expedidos pela Câmara Municipal De Quirinópolis, pelo valor total de R\$ 22.760,70 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos) pelo

período de 12 (doze) meses para contratação da empresa **FEDERAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS (FGM)**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.364.348/0001-19, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 7 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador/Presidente

Publicado por:

Luana Barbosa Cabral

Código Identificador:8B1966DB

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DESPACHO DA PRESIDENCIA 12/2026**

DESPACHO DA PRESIDENCIA 12/2026

Revoga a Convocação nº 01/2026, cancela a realização da eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, retira a matéria da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11 de agosto de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente o art. 60, inciso XI, e em observância ao disposto no art. 17, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Convocação nº 01/2026 designou a realização da eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, referente ao biênio 2027/2028, durante a Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a reforma das dependências da Câmara Municipal não foi concluída no prazo inicialmente previsto, permanecendo indisponível a estrutura física necessária para a realização presencial da eleição da Mesa Diretora, diante do público maior esperado para a importância do evento;

CONSIDERANDO que a eleição para a renovação da Mesa Diretora constitui ato institucional de elevada relevância para o Poder Legislativo Municipal, recomendando-se sua realização de forma presencial, assegurando ampla participação dos parlamentares, publicidade, transparência e regularidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO os questionamentos de parlamentares desta Casa Legislativa quanto a inobservância da orientação do STF na (ADI) 7733 que constitui o ideal é a partir de outubro de 2026 a realização das eleições da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a conclusão opinativa desfavorável emitido junto ao parecer jurídico nº 43/2026 oriundo do Analista Jurídico da Câmara Municipal de Quirinópolis, o qual recomenda a realização da reeleição da mesa diretora em consonância ao entendimento do STF (ADI) 7733;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de redesignar a realização da eleição para data posterior ao pleito eleitoral nacional de 04 de outubro de 2026, mediante nova convocação expedida em estrita observância ao art. 17, § 3º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO competir ao Presidente da Câmara designar a Ordem do Dia das sessões e retirar matéria da pauta para cumprimento de despacho, nos termos do art. 60, inciso XI, do Regimento Interno, bem como a previsão do art. 191, inciso V, do Regimento Interno, que autoriza a retirada de matéria da Ordem do Dia para cumprimento de despacho;

RESOLVE:

1. Fica revogada a Convocação nº 01/2026, expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis.

2. Em decorrência da revogação de que trata o item anterior, fica cancelada a realização da eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, referente ao biênio 2027/2028, anteriormente

designada para ocorrer durante a Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2026.

3. Em consequência, determino a retirada da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2026 da matéria referente à eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ficando vedada sua apreciação naquela sessão.

4. Determino à SECRETARIA que promova as alterações necessárias na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11 de agosto de 2026, proceda à ciência deste Despacho aos Senhores Vereadores e adote as providências para sua publicação pelos meios oficiais da Câmara Municipal.

5. A Presidência expedirá nova convocação para a realização da eleição para a renovação da Mesa Diretora, em data oportuna, observando integralmente o disposto no art. 17, § 3º, da Lei Orgânica do Município, especialmente quanto ao prazo mínimo de antecedência e à realização do ato em sessão ordinária.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luana Barbosa Cabral

Código Identificador:A47DDD55

**ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026040801541519

FORNECEDOR: **HELP CENTER LTDA**

CNPJ: 20.919.337/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2001.0000 339030 - MATERIAL DE CONSUMO E 01.031.0001.2001.0000 449052**

VALOR TOTAL: R\$ 6.020,00 (SEIS MIL E VINTE REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de agosto de 2026

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:CA92F189

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026060810010614
FORNECEDOR: R R MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA CNPJ:
28.205.738/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de agosto de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:8148C925

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026060801540810
FORNECEDOR: DIONE DO NASCIMENTO SILVA LTDA
CNPJ: 34.738.374/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS QUE SERÃO DESTINADAS A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339030 -
MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 4.057,10 (QUATRO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026, AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS QUE SERÃO DESTINADAS A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme

estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de agosto de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:299B8BBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026030803015354
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA CNPJ:
02.606.820/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 1.0 TSI, APÓLICE Nº 13078101.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL: R\$ 2.745,60 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026, CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 1.0 TSI, APÓLICE Nº 13078101, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de agosto de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girleene Vieira Branquinho
Código Identificador:78C4CDE0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026040802335046
FORNECEDOR: J CÂMARA & IRMÃOS S/A CNPJ:
01.536.754/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O POPULAR, PRA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL: R\$ 898,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 51.905.201/0001-79, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026, CONTRATAÇÃO DE 01

(UMA)ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O POPULAR, PRA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de agosto de 2026

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Girlene Vieira Branquinho

Código Identificador:B3248526

**ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 7º, I, 8º, 10, I, 11, 12, 13, 14, I e III, do Estatuto da Federação Goiana de Municípios – FGM, ficam CONVOCADOS os senhores Prefeitos e Prefeitas associados para a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2026, às 09:00 horas, na sede da FGM, sito à Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia – Goiás, para deliberação da seguinte pauta e ordem do dia:

1. Discussão e aprovação de alterações do Estatuto da Federação Goiana de Municípios - FGM (artigo 10, inciso I, do Estatuto da Entidade);
2. Discussão e aprovação das contas da Diretoria da FGM, relativas ao exercício de 2025;
3. Discussão e aprovação do Regulamento Geral de Compras da FGM;
4. Informes gerais.

A Assembleia Geral terá início às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados em situação regular e, em segunda e última convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de associados.

A Assembleia Geral reger-se-á pelas normas do Estatuto.

Goiânia, 03 de agosto de 2026.

PAULO VITOR AVELAR

Presidente da FGM

Publicado por:

Lorrane Penha Neves

Código Identificador:865C0E3F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA**

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 329/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para locação de som e iluminação para palco para evento de Amaralina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de som e iluminação para palco para evento de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de som e iluminação para palco para evento de Amaralina para atender ao Município de Amaralina

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de som e iluminação para palco para evento de Amaralina para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84, localizada na AV BERNARDO SAYAO Nº713 – CENTRO - CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84, localizada na AV BERNARDO SAYAO Nº713 – CENTRO - CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, para contratação de empresa para locação de som e iluminação para palco para evento de Amaralina para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84, localizada na AV BERNARDO SAYAO Nº713 – CENTRO - CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de agosto de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:A3AF1289

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 330/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ESTE MUNICIPIO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ESTE MUNICIPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa 20.252.610 SEBASTIAO ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.610/0001-90, com sede na R PIAUI C J. GONCALVES Q BO L 05, Nº 1391, CENTRO - MARA ROSA, GO - CEP: 76.490-000;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, para a **LOCAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 07 de agosto de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68434C90

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 331/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa 49.165.469 JONAS PEREIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.167.469/0001-09, com sede na AV JOAQUIM SANTA HELENA, S/N, QUADRA 07 LOTE 12, SETOR SUL - ALTO HORIZONTE, GO - CEP: 76.560-000;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 07 de agosto de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4B09032E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS -GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 02/2025 – FMMA** celebrado com a empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF: 21.876.089/0001-24. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 07/08/2026 até 07/08/2027.

Amorinópolis/GO, 07 de agosto de 2026.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DCEE746

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 07/2026 - FMAS

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS TIPO, CAIXA TÉRMICA, MOLINETE DE PESCA, VARA DE PESCA, CADEIRAS DE FIO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, EM ALUSÃO AO DIA DOS PAIS E ASSIM ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa, **CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.731.279/0001-95**, já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Aquisição de Bens Comuns tipo, Caixa Térmica, Molinete de Pesca, Vara de Pesca, Cadeiras de Fio, para realização de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em alusão ao Dia dos Pais que será realizado no dia 08 de agosto de 2026 no lago municipal e assim atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Amorinópolis – Goiás.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Aquisição de Bens Comuns tipo, Caixa Térmica, Molinete de Pesca, Vara de Pesca, Cadeiras de Fio, para realização de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em alusão ao Dia dos Pais que será realizado no dia 08 de agosto de 2026 no lago municipal e assim atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Amorinópolis – Goiás, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.731.279/0001-95**, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de **R\$ 11.679,50 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franchescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2ECFB119

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 09/2026 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 07/2026 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000.

CONTRATADO: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.731.279/0001-95**, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, no município de Amorinópolis-GO, CEP 76.140-000.

OBJETO: Aquisição de Bens Comuns tipo, Caixa Térmica, Molinete de Pesca, Vara de Pesca, Cadeiras de Fio, para realização de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em alusão ao Dia dos Pais que será realizado no dia 08 de agosto de 2026 no lago municipal e assim atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Amorinópolis – Goiás.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.679,50 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.16.08.122.1110.2.018 – 3.3.90.30 - FICHA: 311 – FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato até 31 de agosto de 2026.

Amorinópolis/GO, 07 de agosto de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA

Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franchescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AC315C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1184/2026

PORTARIA FMS Nº1184/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7FF2BAD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1185/2026

PORTARIA FMS Nº1185/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTUR- PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: 02 (duas) alimentações no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:13C8A67D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1186/2026

PORTARIA FMS Nº1186/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G12**, desta municipalidade com saída no dia: **06/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:19C64C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1187/2026

PORTARIA FMS Nº1187/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **JATAI-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo **FIAT CRONOS- PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída nos dias: **06/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B5C0ABB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1188/2026

PORTARIA FMS Nº1188/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades **GOIANIA-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo **FIAT CRONOS- PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída nos dias: **07/08/2026**, e retorno previsto para o dia **08/08/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentação no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada e 01 (uma) pernoite no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6E12369A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1189/2026

PORTARIA FMS Nº1189/202607 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO -SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDLOE12**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2026**, e retorno previsto para o dia **08/08/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada, 01 (uma) pernoite no valor de **R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)** e 01 (um) abastecimento no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E9A5FCE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1190/2026

PORTARIA FMS Nº1190/202607 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO**, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **PARANAIBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEN VIRTU- PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: 02 (duas) alimentações no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:89A94032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1191/2026

PORTARIA FMS Nº1191/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS-GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MASTER – PLACAS; TGM5F93**, desta municipalidade, com saída no dia: **07/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C706347E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1192/2026

PORTARIA FMS Nº1192/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **JATAI/RIO VERDE E SANTA HELENA -GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **MICRO ONIBUS VOLARR – PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **07/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100, 00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:80FB2B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1193/2026

PORTARIA FMS Nº1193/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO**, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SÃO PAULO - SP** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **09/08/2026**, e retorno previsto para o dia **11/08/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** cada, despesas com abastecimento no valor de **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** e despesas com pedágios no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8DF23401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1194/2026

PORTARIA FMS Nº1194/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade, com saída no dia: **06/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2AA3101E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1195/2026

PORTARIA FMS Nº1195/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **04/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ACDA6279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1196/2026

PORTARIA FMS Nº1196/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado (**EMERGENCIA**), com saída no dia: **04/08/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2291A719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1197/2026

PORTARIA FMS Nº1197/2026 07 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº 354.172.771-34, por realizar viagem à cidade de; **RIO VERDE -GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **30/07/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R\$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Seis (07/08/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8FAECFAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Obras Públicas nº 016/2025. Natureza: Contratação para execução de obras públicas. Contratante: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GOIÁS. Contratada: FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.560.627/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste ao Contrato Administrativo nº 016/2025, referente à construção de uma Creche Tipo 2 - Padrão FNDE, no Município de Aurilândia-GO, conforme Termo de Compromisso nº 958361/2024 – Operação nº 1093326-92. Fundamento Legal: art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e subitem 12.2 do Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Valor do Reajuste: R\$ 188.508,87.

Aurilândia-GO, 07 de agosto de 2026.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:787E6CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras Públicas nº 007/2026. Natureza: Contratação para execução de obras públicas. Contratante: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GOIÁS, através do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: TIAGO SILVA LOPES, CNPJ nº 24.777.777/0001-25. Objeto: Acréscimo de serviços ao Contrato Administrativo nº 007/2026, referente à reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Aurilândia-GO. Fundamento Legal: Arts. 124, inciso II, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor do Acréscimo: R\$ 106.623,76.

Aurilândia-GO, 07 de agosto de 2026.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:591B7456

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2026A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 19 de agosto de 2026, às 09h00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO, visando motivada pela real necessidade de Aquisição veículo zero km para atender as necessidades e manutenção diária dentro das unidades de ensino, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico de nº 080/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443- 5123.

Chapadão do Céu – GO, 10 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:643655FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 079/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 19 de agosto de 2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando motivada pela real necessidade de Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para Prefeitura Municipal comportando o Fundo Executivo, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 079/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: <https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes>, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 10 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3DDAB02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 081/2026A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 20 de agosto de 2026, às 09h00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para aquisição de materiais destinados à manutenção e à continuidade dos trabalhos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 081/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: <https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes>, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 10 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:87106ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2026A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 20 de agosto de 2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando motivada pela real necessidade de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 082/2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 10 de agosto de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BB62CB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 019/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 019/SS/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor para preenchimento do cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Céu-GO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo de Agente de Combate a Endemias, o Sr. **TIAGO ZANELI**, aprovado no Processo Seletivo Público nº. 01/2026, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:373267A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 020/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 020/SS/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor para preenchimento do cargo de Agente de Combate a Endemias – ACE e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Céu-GO,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo de Agente de Combate a Endemias, o Sr. **PAULO HENRIQUE BERNARDI**, aprovado no Processo Seletivo Público nº. 01/2026, a ser lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:9124956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 181/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 181/GAB/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art.

26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.289/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para a função de confiança de Diretor de Departamento, a servidora Sra. **BRUNA THAMIREZ SANTANA ROSA**, matrícula 1004041702, lotada no FUNDEB – Profissionais da Educação, a partir do dia 07 de agosto de 2026, em substituição a Sra. Lucineia Rodrigues Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marcele Kuff
Código Identificador:887897E2

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO N.º. 306/2026

Processo: 61/2025 e 4035/2026.

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TAMINY FARIA DE AGUIAR LTDA CNPJ sob o nº 58.348.796/0001-58.

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N.º. 001/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços Médico Plantonista Clinico Geral no Hospital Municipal.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Recursos Orçamentários:

Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107

Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102

Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131

Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102

Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107

Ficha 317 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102

Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102

Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

Prazo de Vigência: (09/07/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.

Presidente da CPL. Decreto N.º 892/2026. 06 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4C43D6E5

PODER EXECUTIVO DECRETO N.º 978/2026

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Flores de Goiás - GO, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 122/2021, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, na Contratação de Profissionais;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sugerindo pela homologação do certame;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos norteadores etc

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado 002/2026, na Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio do Decreto nº 913/2026.

2. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final;

3. Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, em 07 de agosto de de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS - ESCOLA MUNICIPAL ROSÁRIO DE SOUSA FERREIRA		
Colocação	Candidato(a)	Situação
1º	GLEICIELE PEREIRA DE SOUZA	APROVADO(A)
2º	LÍVIA NEVES DE SOUSA	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA		
Colocação	Candidato(a)	Situação
1º	JULIANA LARISSÉ LACERDA PINHEIRO	APROVADO(A)

PROFESSOR (A) DE INGLÊS - ESCOLA MUNICIPAL MORRO		
Colocação	Candidato(a)	Situação
1º	DERLANGE DE ATAÍDES BRITO	APROVADO(A)

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS - ESCOLA MUNICIPAL BREJINHO		
Colocação	Candidato(a)	Situação
1º	MARIA ROSILENE MESSIAS GONÇALVES	APROVADO(A)

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA - ESCOLA MUN. DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA		
Colocação	Candidato(a)	Situação
1º	ALLAN RODRIGUES SANTANA	APROVADO(A)

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA - ESCOLA MUN. DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA		
Colocação	Candidato(a)	Situação
1º	DAIANY MARA ALVES	APROVADO(A)

DESCLASSIFICADO(S)		
Cargo Pretendido	Candidato(a)	Situação
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA	JULIANA MARQUES DA SILVA	Ausência de comprovação de requisito obrigatório:

Flores de Goiás-GO, 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:66674ED6

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

**EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás/GO, nomeada por meio do Decreto nº 913/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a publicação do Decreto 978/2026 referente ao resultado final do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 destinado à contratação por prazo determinado para cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

O decreto, em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: [www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br](https://portal.floresdegoias.go.gov.br) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (62) 99958-7482.

Flores de Goiás-GO, 07 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:07A784EC

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 937/2026**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente **PORTARIA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº 5009, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 297/2026**, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1.157/2024, como fiscal da referida Ata firmada entre este Município e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAQ LTDA, CNPJ Nº: 13.167.098/0001-18**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata e das contratações dela decorrentes, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta da respectiva Ata para a consolidação da documentação e arquivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
N.º DA ARP	DATA DA ARP	CONTRATADA
297/2026	03/08/2026	CONSTRUTORA CONSTRUMAQ LTDA, CNPJ Nº: 13.167.098/0001-18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Flores de Goiás - GO, 05 de julho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:205F0EAB

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 938/2026**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente **PORTARIA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº 5009, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 298/2026**, cujas atribuições

estão definidas no Decreto Municipal nº 1.157/2024, como fiscal da referida Ata firmada entre este Município e a empresa **MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 11.848.351/0001-73**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata e das contratações dela decorrentes, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta da respectiva Ata para a consolidação da documentação e arquivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
N.º DA ARP	DATA DA ARP	CONTRATADA
298/2026	03/08/2026	MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 11.848.351/0001-73

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Flores de Goiás - GO, 05 de julho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9D52B80

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 939/2026**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente **PORTARIA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **ROZIMERE CARDOSO DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional nº 5009, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 299/2026**, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1.157/2024, como fiscal da referida Ata firmada entre este Município e a empresa **PATRICIA MOREIRA DE MIRANDA LTDA, CNPJ Nº: 51.606.164/0001-06**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata e das contratações dela decorrentes, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta da respectiva Ata para a consolidação da documentação e arquivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
N.º DA ARP	DATA DA ARP	CONTRATADA
299/2026	03/08/2026	PATRICIA MOREIRA DE MIRANDA LTDA, CNPJ Nº: 51.606.164/0001-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Flores de Goiás - GO, 05 de julho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:34ABC9BC

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 950/2026**

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente **PORTARIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELOISA FERREIRA CAVALCANTE DE LIMA**, Engenheira Civil, matrícula funcional nº 5305 como Fiscal do **Contrato nº 296/2026**, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1157/2024 como fiscal do referido contrato firmado entre este Município e a empresa **VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CPF/CNPJ sob nº 41.450.061/0001-38 para acompanhar e fiscalizar a execução, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2026		
N.º DO CONTRATO	DATA DO CONTRATO	DO CONTRATADA
296/2026	05/08/2026	VALORIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 41.450.061/0001-38

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Flores de Goiás - GO, 06 de agosto de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7B36EAE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 951/2026

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente **PORTARIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOVENILDO MOREIRA LOPES**, matrícula funcional nº 113, como Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 300/2026**, cujas atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1.157/2024, como fiscal da referida Ata firmada entre este Município e a empresa **MERCADO 4R - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata e das contratações dela decorrentes, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta da respectiva Ata para a consolidação da documentação e arquivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO		
N.º DA ARP	DATA DA ARP	CONTRATADA
300/2026	06/08/2026	MERCADO 4R - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 34.552.188/0001-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Flores de Goiás - GO, 06 de agosto de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal de Flores de Goiás

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EB66BC79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 737/2026

“Concede Licença Maternidade à servidora **KATIELE OLIVEIRA DAMASCENO**.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 3.047, datado em 07 de julho de 2026 - 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIELE OLIVEIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério, matrícula nº 223716976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias em 03/07/2026, **com término em 29/12/2026**, conforme comprovantes médicos nos autos do processo.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os **180 (cento e oitenta)** dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos 03 dias de julho de 2026**.

Gabinete da Secretária Interina Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:3DDAFFE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 606/2026

“Concede Licença Médica ao servidor **MAGNO JOSÉ MORAIS**.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.372/2026, datado em 10/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAGNO JOSÉ MORAIS**, ocupante do cargo de Gerência de escolas do campo e projetos DAI-1, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 08/04/2026 com término em 06/07/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08/04/2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:9D0B204A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 607/2026

“Concede Licença Médica à servidora JULINÁ ALVES DE SOUZA OLIVEIRA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.925/2026, datado em 08/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULINÁ ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 45(quarenta) dias a partir de 01/05/2026 com término em 14/06/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8C09DE95

PODER EXECUTIVO PORTARIA 609/2026

“Concede Licença Médica à servidora JULIANA SANTANA DA SILVA SANTOS.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.450/2026, datado em 15/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA SANTANA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 90(noventa) dias a partir de 08/04/2026 com término em 06/07/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8C4BCBF4

PODER EXECUTIVO PORTARIA 610/2026

“Concede Licença Médica ao servidor ARIIVALDO DE MELO FARIA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e §

1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.939/2026, datado em 08/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ARIOVALDO DE MELO FARIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Licença Médica pelo período de 60(sessenta) dias a partir de 07/05/2026 com término em 05/07/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/05/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D924567F

PODER EXECUTIVO PORTARIA 611/2026

“Concede Licença Médica à servidora LAIS CRISTINA GOMES MOREIRA ALVES.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.327/2026, datado em 08/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAIS CRISTINA GOMES MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 45(quarenta e cinco) dias a partir de 08/04/2026 com término em 22/05/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:10D587EA

PODER EXECUTIVO PORTARIA 612/2026

“Concede Licença Médica à servidora ELEUSA MARIA ALVES MACHADO DE GODOI.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.687/2026, datado em 28/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEUSA MARIA ALVES MACHADO DE GODOI**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 30(trinta) dias a partir de 28/04/2026 com término em 27/05/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F45DAC14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 614/2026

“Dispõe sobre interrupção da Portaria 591/2025 de Licença por Interesse Particular concedida à servidora ROSÁLIA NOGUEIRA DA ABADIA, e dá Outras Providências”.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e amparado pela Lei nº 1.454/2021,

Considerando o requerimento protocolado no 1DOC, Protocolo nº2.161/2026, com a iniciativa da servidora supra que solicitou a interrupção da Portaria nº591/2025;

Considerando que a servidora encontra em tratamento de saúde, conforme parecer da junta médica deste Município;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídico, (1DOc, Protocolo nº2.161/2026), que entende pela legalidade e pelo deferimento do pedido, retroagindo seus efeitos em **01/06/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido a Portaria nº.591/2025 a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **ROSÁLIA NOGUEIRA DA ABADIA**, matrícula nº.223702115, ocupante de cargo efetivo fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão a solicitação supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:000A42DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 622/2026

“Concede Licença Médica à servidora MARIA DIONISIA DIAS DE CARVALHO.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.867/2026, datado em 06/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DIONISIA DIAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 90(noventa) dias a partir de 07/05/2026 com término em 04/08/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/05/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:0D9B4FD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 623/2026

“Concede Licença Médica à servidora LUZINETE DA SILVA ROSA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.870/2026, datado em 06/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LUZINETE DA SILVA ROSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 90(noventa) dias a partir de 05/05/2026 com término em 02/08/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05/05/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:007C9BD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 624/2026

“Concede Licença Médica à servidora LUCIENE GONÇALVES DA SILVA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 1.806/2026, datado em 05/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIENE GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 50(cinquenta) dias a partir de 23/04/2026 com término em 11/06/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:CD065BDF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 631/2026**

“Concede Licença Médica à servidora ROSENY BRAZ GOMIDES.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 2.159/2026, datado em 22/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSENY BRAZ GOMIDES**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **18(dezoito)** dias a partir de **01/06/2026** com término em **18/06/2026**, conforme comprovantes médicos. Considerando a existência da portaria 475/2026, que concedeu licença médica entre as datas de 03/03/2026 a 31/05/2026, o período inicialmente requerido foi ajustado em razão da sobreposição de datas entre os afastamentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/06/2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:D42B77B2

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 657/2026**

“Concede Licença para acompanhamento de tratamento de saúde à servidora LUCIANA RAMOS DA ROCHA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 2.093/2026, datado em 18/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA RAMOS DA ROCHA**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença para acompanhamento de tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 17/05/2026 com término em 15/06/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17/05/2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E844F090

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 665/2026**

“Concede Licença Médica ao servidor MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BESSA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 855/2026, datado em 17/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BESSA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Médica pelo período de **90(noventa)** dias a partir de **11/04/2026** com término em **09/07/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11/04/2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7CE2879F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 671/2026**

“Concede Licença Médica ao servidor VALSENIR ROSA DE ANDRADE LUZ.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 15712/2025, datado em 12/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALSENIR ROSA DE ANDRADE LUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de **60(sessenta)** dias a partir de **07/12/2025** com término em **04/02/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07/12/2025**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E7ABDCD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 672/2026

“Dispõe sobre Concessão de Pagamento de Aulas Complementares aos Profissionais do Magistério, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,

Considerando que o chefe imediato dos(as) servidores(as) solicita a concessão das Aulas Complementares referente ao mês de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, referente ao mês de junho de 2026, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOMES DE FUNCIONÁRIOS(as)	AULAS COMPLEMENTARES
01	Ana Cássia Castelhano da Silva	07h
02	Ana Flávia M. da Silva	30h
03	Andreia Mendes dos Santos -	30h
04	Daniella de Freitas Gomes	30h
05	Débora Alves dos Santos	07h
06	Eleusa Maria Alves Machado de Godoi	10h
07	Ezequias Brenhosa Peixoto	30h
08	Gilson Costa Nere dos Santos	20h
09	Iscarlett Ferreira Lopes	30h
10	Jaina Aparecida R. da Silva	30h
11	Janaina Vitória da Silva Alves	30h
12	Leoneice Alves de Melo Camargo	30h
13	Liliane Antônia da Silva	30h
14	Maria Josefa Pereira Borges	20h
15	Mateus Albino Costa	20h
16	Mateus da Silva Batista	30h
17	Neuci Alves da Silva	30
18	Nilvana Braz de Lima	30h
19	Paulo Hummeningge Silva Reis	10h
20	Rafaela França Costa Sardinha Pires	5h
21	Rosana Vieira Alves	20h
22	Rosymar da Conceição Macedo	20h
23	Vanusa de Lima Magalhães Moreira	30h
24	Vera Lúcia B. Ribeiro	30h

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:C0847EB0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 677/2026

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidor **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA.**”

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022, conforme processo 2.410/2026.**

RESOLVE:

- Determinar à servidora **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **000.280.071-31** e

PIS/PASEP nº **163.72083.05.2**, matrícula nº **2369494**, ocupante do cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Fortaleza/CE**, a realizar-se nos dias **29/06/2026, 30/06/2026 e 01/07/2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade: **a) Cumprimento da decisão judicial que detrmína o acompanhamento e a entrega dos menores J.A.O.M, 4 anos e S.H.M, 9 meses, ao irmão residente em Fortaleza/CE**

- Conceder à servidora 03 (três) diárias com pernoite, perfazendo o total de R\$ 6.052,70 (seis mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos), para custear as despesas decorrentes da viagem destinada ao acompanhamento de duas crianças, em cumprimento à determinação judicial, ao Município de Fortaleza/CE, compreendendo passagens aéreas no valor de R\$ 4.618,78 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), hospedagem no valor de R\$ 333,92 (trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), alimentação no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e traslados no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:1D3074FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 680/2026

PORTARIA Nº.680/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre lotação do servidor **ALEX THIERRY PEDROSO** e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; **Considerando** a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública Municipal em razão da cessão de servidores públicos;

Considerando o Decreto nº 049/2026, que dispõe da Cessão do servidor supracitado, com ônus para esta Municipalidade.

Considerando o interesse da Administração Pública e finalidade do ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor público Municipal **ALEX THIERRY PEDROSO**, portador (a) do(a) **CPF: nº 700.254.761-57**, cedida pelo município de Rianópolis, Estado de Goiás, cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, para exercer suas funções no órgão supra, pelo **período de 01/07/2026 até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme necessidade, **com ônus para esta Municipalidade.**

Art. 2º - Ficam mantidos todos os direitos, deveres e vantagens do(a) servidor(a) de que trata esta Portaria nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos em 1º (primeiro) de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:03E7F098

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 681/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)
CÁSSIA LELLIS DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo Físico n. 993/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **CÁSSIA LELLIS DE OLIVEIRA**, CPF. 017.060.891-39, ACE – agente comunitário de endemias N-I, ref. B, matrícula, 2371044, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2026 a ser usufruída de 01/07/2026 a 28/09/2026, devendo retornar em 29/09/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3432797A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 682/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **DIRCE MARIA DO CARMO CARVALHO**.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 1396/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **DIRCE MARIA DO CARMO CARVALHO**, CPF. 861.402.211-53, Auxiliar de serviços gerais N-I, ref. H, matrícula, 2371046, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2026 a ser usufruída de 01/07/2026 a 28/09/2026, devendo retornar em 29/09/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F10990C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 683/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)
CRISTIANE MARIA DA COSTA CÂNDIDO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 1638/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **CRISTIANE MARIA DA COSTA CÂNDIDO**, CPF. 890.827.371-91, ACS – agente comunitário de saúde N-I, ref. B, matrícula, 2369366, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2022 a ser usufruída de 01/07/2026 a 28/09/2026, devendo retornar em 29/09/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:AF7ECBBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 684/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA NUNES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 1797/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA NUNES**, CPF. 625.071.331-04, ACS – agente comunitário de saúde N-I, ref. B, matrícula, 2369394, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde - FMS, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2022 a ser usufruída de 01/07/2026 a 28/09/2026, devendo retornar em 29/09/2026.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:15F55598

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 685/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a)
LOURIVAL TADEU DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 2213/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **LOURIVAL TADEU DA SILVA**, CPF. 402.823.681-91, auxiliar de serviços gerais N-I, ref. H, matrícula, 2371049, lotado (a) na Secretaria

Municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 01/02/2026 a ser usufruída de 01/07/2026 a 28/09/2026, devendo retornar em 29/09/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:FF60E867

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 686/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) MARIA LUZIA DE LIMA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 1689/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **MARIA LUZIA DE LIMA**, 282.801.828-88, auxiliar de serviços gerais N-I, ref. H, matrícula, 2370949, lotado (a) no Fundo Municipal de Educação, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **05/11/2015 a 05/11/2020 a ser usufruída de 03/07/2026 a 30/09/2026, devendo retornar em 01/10/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/07/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B9AA44F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 687/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA FILHO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 1793/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA FILHO**, 470.033.751-68, auxiliar de serviços gerais N-I, ref. K, matrícula, 2369527, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **02/03/2016 a 02/03/2021 a ser usufruída de 13/07/2026 a 10/10/2026, devendo retornar em 11/10/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/07/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:26C854B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 688/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 2442/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA**, 491.079.171-04, agente comunitário de saúde - ACS N-I, ref. B, matrícula, 2369527, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2026 a ser usufruída de **20/07/2026 a 17/10/2026, devendo retornar em 18/10/2026.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/07/2026.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:2B0CE322

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 689/2026

“Concede Licença Prêmio ao (à) servidor (a) JAMES HENRIQUE DE LIMA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual n. 2703/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (à) servidor (a) **JAMES HENRIQUE DE LIMA**, 479.251.321-91, administrativo N-III, ref. J, matrícula, 1000170, lotado (a) no Fundo Municipal de Educação - FME, por 9 (nove) meses, referente ao período aquisitivo de **09/10/2007 a 09/10/2022 a ser usufruída de 01/07/2026 a 27/03/2027, devendo retornar em 28/03/2027.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:256BEFD1

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 706/2026**

“Concede Licença Maternidade à servidora RUBIA NARDELIA FLORES COSTA.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454/2021, bem como considerando o que consta no Processo Nº 2.776/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUBIA NARDELIA FLORES COSTA**, Enfermeira PSF – lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17/06/2026, com término em 13/12/2026 conforme decisão judicial.

Art. 2º Nos termos do Art. 10 e § 1º da Lei 1.399/2019, os 180 (cento e oitenta) dias da Licença acima citada, serão pagos diretamente pelo Ente Federativo tendo o tratamento de benefício estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17/06/2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:8E9B3373

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 707/2026**

“Concede Licença Médica à servidora VANUSA GONÇALVES DE SOUSA ARAÚJO.”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 2.627/2026, datado em 15/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANUSA GONÇALVES DE SOUSA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Licença Médica pelo período de 45(**quarenta e cinco**) dias a partir de 11/06/2026 com término em 25/07/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:7281ACCD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 712/2026**

“Dispõe sobre a concessão de diária à servidora LIVIA LUIZ MARTINS DE MELO FERREIRA.”

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 272 datado em 08 de julho de 2026,

RESOLVE:

I - Determinar à servidora **LIVIA LUIZ MARTINS DE MELO FERREIRA**, portador (a) do CPF sob o nº 898.353.281-53 e PIS/PASEP nº 209.91175.50.0, matrícula nº 223716065, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de São Paulo/SP, a realizar-se no dia 10/07/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Cumprimento de decisão Judicial que determina o acompanhamento e a entrega da menor B.G.S a sua mãe Laura Abrenhosa dos Santos.

- Conceder à servidora 01 (uma) diária no valor de **R\$ 5.662,72** (cinco mil e seiscentos e sessenta e dois e setenta e dois centavos) para custear as despesas decorrentes da viagem destinada ao acompanhamento de uma criança, em cumprimento à determinação judicial, ao Município de São Paulo/SP, compreendendo passagens aéreas no valor de **R\$ 5.512,72** (cinco mil e quinhentos e doze e setenta e dois centavos) e alimentação no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C5131D8A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA 717/2026**

“Concede Licença Prêmio ao servidor DENILSON DE OLIVEIRA CARDOSO”

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo virtual nº. 2.510/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **DENILSON DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF 508.873.941-91, Agente de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, por **03 (três) meses**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 03/07/2011 a ser usufruída a partir de 22/06/2026 a 19/09/2026 devendo reassumir em 20/09/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B5400DBB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 718

“Concede Licença Médica ao servidor JOSÉ SOARES RODRIGUES.”

A **Secretária Municipal de Administração de Jaraguá**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09, 10 e § 1º da Lei Municipal de 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.454 de 16/07/2021, bem como considerando o que consta no Processo nº 2.751 de 22 de junho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo comissionado de Gerência de Iluminação Pública – DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Licença médica pelo período de **60 (sessenta) dias em 29/05/2026 com término em 27/07/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 29 de maio de 2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:FC74D117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 718/2026

“Concede Licença Médica à servidora LUDMILA MAIA ALVES DA SILVA.”

A **Secretária Municipal de Administração de Jaraguá**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 2651/2026, datado em 16/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **LUDMILA MAIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerência de Políticas Afirmativas para mulheres, Lotada na Fundação Municipal Grace Machado, Licença Médica pelo período de **20(vinte) dias a partir de 08/06/2026 com término em 27/06/2026**, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 08/06/2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:AADDCA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 730/2026

“Concede Licença Prêmio a servidora MARLENE DE SOUZA”

A **Secretária Municipal de Administração de Jaraguá**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1454 de 16 de julho de 2021, bem como considerando o que consta no Processo nº2.291/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARLENE DE SOUZA**, CPF 766.091.201-10, ocupando o cargo Auxiliar de Serviços Gerais N-I Ref. K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 a 02/03/2026** a ser usufruída a partir de **13/07/2026 a 10/10/2026** devendo reassumir em **11/10/2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13/07/2026**.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:49CB692E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 734/2026

“Dispõe sobre Remanejamento do servidor (a) efetivo (a) **NÉDIO NUNES RIBEIRO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e das outras providências.”

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que o servidor a baixo relacionado presta os seus serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário faz se necessário o remanejamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) servidor (a) **NÉDIO NUNES RIBEIRO, Matrícula nº.2369813**, ocupante do cargo efetivo **Motorista de Veículos Pesados**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº.124/2026

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:762925B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 739

PORTARIA Nº 739/2026 DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Remanejamento da servidora efetiva FLÁVIA PINTO RIBEIRO da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e das outras providências.”

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração;

Considerando que a servidora a baixo relacionada presta os seus serviços na Secretaria Municipal Saúde, e conforme o teor do ofício nº 419/2026, que solicita o remanejamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **FLÁVIA PINTO RIBEIRO**, Matrícula nº.2369180, ocupante do cargo efetivo **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº.124/2025

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:5BE5130B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº595/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA NOVO PSF, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de purificador e peças de reposição para novo PSF, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO A aquisição de um purificador de água para o novo PSF é necessária para garantir o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores, usuários e demais pessoas que utilizam a unidade, proporcionando melhores condições de atendimento, higiene e bem-estar.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de purificador e peças de reposição para novo PSF, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de purificador e peças de reposição para novo PSF, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA**, CNPJ. nº **07.914.662.0001-16** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. ALTIVO GUIMARÃES SOUZA**, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-53.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 3.573,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**; em favor da empresa **G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA**, CNPJ. nº **07.914.662.0001-16**, para contratação de empresa para aquisição de purificador e peças de reposição para novo PSF, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA**, CNPJ. nº **07.914.662.0001-16**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 07 DE AGOSTO 2026.

LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:349525E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº596/2026, DE 08 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO DE DISPENSA Nº596/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PLACA: TOH7C05, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a aquisição de peças e também mão de obra para realizar revisão de veículo em uso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mara Rosa. A aquisição se faz necessária para realizar a revisão do veículo visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, já que é fundamental para garantir o bom

funcionamento do veículo, prolongar sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e o valor do mesmo, dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº05.014.268/0003-68, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MODESTO KEHRLE**, inscrito no CPF sob nº 775.053.604-34.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 1.362,32 (Mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, em favor da empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº 05.014.268/0003-68, para a contratação da prestação de serviço de revisão em veículo com fornecimento de peças, PLACA: TOH7C05, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. nº05.014.268/0003-68.

Mara Rosa - Go, de 07 de agosto de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7346B299

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº594/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, atendendo as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para Aquisição de Ares Condicionados.

CONSIDERANDO A aquisição tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir maior conforto térmico aos usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais, contribuindo para um ambiente adequado, seguro e acolhedor para a execução das atividades administrativas e dos atendimentos ao público. Além disso, a instalação dos equipamentos é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, considerando as elevadas temperaturas da região e a necessidade de manter ambientes climatizados, favorecendo o bem-estar, a produtividade dos profissionais e o atendimento digno à população usuária da política de assistência social.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Ares Condicionados.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para Aquisição de Ares Condicionados, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ. nº 32.506.205/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **TOMAZ RAMOS DE MENEZEZ JUNIOR**, inscrito no CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-98.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, em favor da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ. nº 32.506.205/0001-30 na contratação de empresa para Aquisição de Ares Condicionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MULTIPLA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ. nº 32.506.205/0001-30, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 07 de Agosto de 2026.

LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR.
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:69664363

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA:RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ SOB Nº 22.250.656/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE RUA EM FERRO, COM CESTO DUPLO, PARA A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR: R\$ 512.000,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 07/08/2026 ATÉ 07/08/2027
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
PROCESSO: 7650/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 032/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 252312B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2026.

CONTRATO Nº 237/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO GALAXIA LTDA, CNPJ. Nº 28.726.213/0001-14.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA EXECUÇÃO DO CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 80 HORAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO 03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.
PROCESSO: 8889/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 369/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 05DE6DBA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026.

Contrato Nº 84/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: MULTIPLA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 32.506.205/0001-30.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Dotção: 7.15.8.243.1315.2.245.449052 FICHA 625 FONTE 129.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 07/08/2026.
Processo: 8956/2026.
Dispensa: 378/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 695934D3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026.

CONTRATO Nº 85/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MULTIPLA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. Nº 32.506.205/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R\$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.160.449052 FICHA 685 FONTE 129.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.
PROCESSO: 8956/2026.
DISPENSA: 378/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 3248D1B1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026.

Contrato Nº 86/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: MULTIPLA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ. nº 32.506.205/0001-30.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
Dotção: 7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 658 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura: 07/08/2026.
Processo: 8956/2026.
Dispensa: 378/2026.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 585DEF2B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 021/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 19624, 19637, 18638, 19937, 19939, 19948, 19953, 19955, 20106, 20110, 20111, 20116, 20166.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2026

Data da Notificação: 07/08/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: 8218DA46

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 021/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 19622, 19630, 19639, 19938, 20104, 20113, 20167.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 044/2026

Data da Notificação: 07/08/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador: CAF5CAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA Nº593/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de pedras de granito, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a presente contratação tem por finalidade a aquisição de pedras de granito para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, destinadas à execução de serviços de manutenção, reforma e adequação das unidades escolares e demais espaços administrativos vinculados à secretaria. A utilização de pedras de granito é necessária em razão de sua elevada resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, características que proporcionam maior vida útil às instalações e além de oferecerem melhor acabamento estético. A aquisição desses materiais visa assegurar a conservação do patrimônio público, proporcionar ambientes escolares mais seguros, adequados e confortáveis para alunos, professores, servidores e comunidade escolar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de pedras de granito, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de pedras de granito, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. nº: 26.904.208/0001-29**, neste ato representada pela proprietária **Sra. ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CPF:XXX.XXX.XXX-80**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$2.000,00(Dois mil reais)**, em favor da empresa **26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. nº: 26.904.208/0001-29**, para a contratação de empresa para aquisição de pedras de granito, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. nº: 26.904.208/0001-29**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 07 de agosto de 2026.

LAZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR
 Gestor Público Municipal

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:19EC4AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026

CONTRATO Nº 241/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:26.904.208 ZILDENI PEREIRA DA SILVA, CNPJ. nº: 26.904.208/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aquisição de pedras de granito, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

VALOR:R\$2.000,00(Dois mil reais)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027-339030 FICHA 191 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:07/08/2026

PROCESSO: 8600/2026

DISPENSA: 377/2026

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:148B756A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, torna público, que RETORNARÁ no dia 11 de agosto de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, para Sistema de Registro de Preço a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, das unidades de ensino vinculadas a Rede Municipal de Ensino.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
 Pregoeira

Publicado por:
 Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:006DF0B0

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 639, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Substitutos – Edital nº 005/2026 e dá outras providências.

A Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Marilaine de Sá Fernandes, no uso de suas atribuições legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Professores Substitutos, promovido nos termos do Edital nº 005/2026, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Inscrição	Nome	Pontuação Final	Situação	Classificação
Vaga 01	2000032509	PAOLA CRISTINA FERREIRA SANTOS	100,17	APROVADO	1
Vaga 07	2000032501	PATRICK SEABRA GUIMARÃES	98,67	APROVADO	1
Vaga 07	2000032498	PEDRO FERREIRA PASETO	96,66	APROVADO	2
Vaga 07	2000032503	RAÍZA MICHELLE VIDAL DOS SANTOS	82	CADASTRO DE RESERVA	3
Vaga 08	2000032500	PABLINE PEREIRA CHAGAS	103,85	APROVADO	1
Vaga 08	2000032502	LÍVIA CRISTINA BORGES NOGUEIRA	103	CADASTRO DE RESERVA	2
Vaga 09	2000032507	MARCELO MUSA ABED	113,16	APROVADO	1
Vaga 09	2000032508	KARLLA MORGANA NUNES ROCHA	98,33	APROVADO	2
Vaga 09	2000032504	DANYELLE OLIVEIRA FONTE	82,2	CADASTRO DE RESERVA	3
Vaga 10	2000032506	CARLA MORAIS GUIMARAES	104,33	APROVADO	1
Vaga 10	2000032505	BEATRIZ ROMUALDO E SILVA	101	CADASTRO DE RESERVA	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

MARILAINÉ DE SÁ FERNANDES

Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C6C204C8

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PREGÃO 003/2023**

CONTRATO Nº: 018/2023

TERMO ADITIVO: 062/2026

PROCESSO: 2026047921

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2023

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES**, CNPJ: 01.465.988/0001-27, **Signatário: Secretária Geral/ Vice-Reitora. Ma. Marilaine de Sá Fernandes.**

Contratado: MIX TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.866.347/0001-80, representada por CAMILA ARAUJO ROCHA.

Objeto: Acréscimo quantitativo destinado à inclusão de 02 (dois) novos pontos de acesso à internet, permanecendo inalteradas as demais especificações do objeto contratado.

Fundamentação Legal: Licitação na modalidade de pregão presencial n.º 003/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como **cláusula quarta item 2.3 e 2.4 e cláusula terceira item 3.1** do contrato supramencionado: A Cláusula 2.4 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Valor global: Em razão da presente alteração, o valor global do contrato referente à atual vigência passa a ser de R\$ 242.415,97 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2026.

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR**

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:55A76150

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026050750**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural denominada **CAINDÃO**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CLAUTEIR CARVALHO REZENDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.074/0001-90, com sede na Rua SB-13, Qd. 12, Lt. 11, s/n, Loteamento solar Betel, Mineiros-GO, CEP: 75.833-454, neste ato representada pelo Sr. Claueteir Carvalho Rezende, inscrito no CPF/MF 413.505.531-15, visando contratação de empresa para realizar o transporte diário de estudantes na linha rural, no valor de **R\$ 323.136,00 (trezentos e vinte mil e três mil e cento e trinta e seis reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (05/08/2026).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0E263DB3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Nº. DO PROCESSO: 2026050750
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa CLAUTEIR CARVALHO REZENDE - ME, inscrita no CNPJ nº 07.783.074/0001-90.
OBJETO: Contratação emergencial de transporte diário de estudantes na linha rural denominada CAINDÃO
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:118C2AEC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026047072

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de agosto de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
225º	1497	WERUSKA PESSOA MORENO	12/10/1978
226º	1536	ANA PAULA VIEIRA	06/01/1983
227º	0295	KEILA SILVA COSTA	25/04/1983
228º	0704	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	27/01/1985

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:62749C4C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 2026048769

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, e em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 989, de 19 de dezembro de 2024, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de AGOSTO de 2026

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
- CÓPIA DO CPF
- CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2024;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSÃO
CARTÃO DO SUS

ANEXO II

MERENDEIRA - CADASTRO RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDIDATO	D.NASCIMENTO
35º	0790	DAYANE BARBOSA SOUZA	15/09/1993
36º	0961	BRENDA SANTOS MENDONÇA	21/02/1997
37º	0509	JENIFER OLIVEIRA SANTOS	27/12/1998

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9BCE2E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DECISÃO 0664/2026

Processo nº: 2026011342
Interessado: MÁRIO MARTINS DE OLIVEIRA NETO
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo requerente em epígrafe, no qual solicita inicialmente a restituição quanto aos valores pagos, quanto ao imóvel cadastrado no CCI nº 26630 sob alegação de pagamento em duplicidade, quanto ao DUAM nº 10585487.

Os autos vieram instruídos com: requerimento inicial com dados bancários, comprovante de pagamento, documento pessoal e Parecer Jurídico nº 373/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.

Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

Verificando a instrução dos autos, verifica-se que de fato houve recolhimento em duplicidade, no valor de R\$ 604,97 (seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos) e R\$ 642,78 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Aviso de Baixa nº 487256, que registra tanto o pagamento em condições normais (crítica 36044) quanto a redundância de pagamento (crítica 36142).

Diante do exposto, **DEFIRO** à restituição da quantia de R\$ 642,78 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:

AGÊNCIA: 3935

CONTA nº: 22995-9

BANCO: ITAÚ UNIBANCO S.A

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06.08.2026).

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3AF682B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado

[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LEICIMAR REZENDE BARBOSA	081.815.781-04	9459/00090/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:133344B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, DE 05 DE
AGOSTO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA MARTONA LTDA	53.989.430/0001-44	9459/00084/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES Matrícula: 00008339		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 395 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:01D4F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00046, DE
03 DE AGOSTO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SONIA LUZIA PEREIRA MARTINS	577.231.331-20	9459 /00086/2026
ECIO CARRIJO OLIVEIRA	235.324.911-68	9459 /00087/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:24A374E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026037622 DE 01/06/2026

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ADILSON BISOGNIN SANTI		
CNPJ/CPF:	492.550.700-10	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	3557

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A RUA BEIJO MULATO, ESQUINA COM RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS EESQUINA COM RUA DOS CORINOS, QD.48, LTS. 09, 10, 11, 12 E 13, SETOR BOA VISTA, CCI'S: 11360, 11361, 11362, 11363 E 11364.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:98BF7187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 07 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, com base na Lei nº 1.1191 de 14 de junho de 2019 e sua alteração no inciso V do Art. 2º pela na Lei nº 1.196/2019, de 23 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, PAULO CESAR LEÃO PEREIRA BARBOSA MASCARENHAS, para atuar como servidor responsável Institucional pelo apoio operacional ao Conselho Tutelar do Município de Planaltina junto às plataformas, programas e

convênios do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Art. 2º Competirá ao(à) servidor(a) designado(a), sem prejuízo de suas atribuições regulamentares:

I - Promover a interlocução administrativa entre o Município, o Conselho Tutelar e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para o cadastramento, acompanhamento e execução de programas federais de aparelhamento e infraestrutura (ex: kit Conselho Tutelar / Programa Equipav);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 07 de agosto de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erika Soares e Silva Bezerra

Código Identificador:E0E44675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº6376/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026
Credenciamento nº 001/2026

A GESTORA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no artigo 72, c/c o inciso IV do artigo 74 e o artigo 79, todos da Lei nº 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 001/2026 e o Termo de Referência apresentados, bem como a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o teor do Parecer do Controle Interno;
CONSIDERANDO que restou verificado o atendimento, pelo(s) interessado(s), aos requisitos de habilitação e de qualificação mínima exigidos no Edital de Credenciamento;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO que o objeto configura hipótese de inexigibilidade de licitação por credenciamento, nos termos do artigo 74, inciso IV, c/c o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVO:

- autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento, de Andressa Silva Alves, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.099.281-**, para o cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026 e de Mellina Silveiro Lopes de Moraes inscrito(a) no CPF sob o nº ***.523.241-**, para o cargo de Psicóloga do CREAS, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor mensal de R\$ 3.576,00, para cada profissional credenciada e a emissão da respectiva nota de empenho;
- encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
- encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 07 de agosto de 2026.

LIAMÁRCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA

Gestora/ Ordenadora de Despesas do FMAS

Publicado por:

Gabriela Barbosa Fernandes

Código Identificador:38C96E73

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Emulsão Asfáltica RL-1C**, destinada a atender às necessidades dos serviços de recuperação e manutenção das ruas e avenidas do Município de Santa Helena de Goiás, considerando que o referido item restou **fracassado** no **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, nos termos da tabela constante no Anexo I deste Edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 21/08/2026 às 08h30min. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de agosto de 2026.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO

Secretário Municipal de Compras

Publicado por:

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

Código Identificador:4BBF3819

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 286 DE 06 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕES
SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO/RECEPÇÃO DA
SERVIDORA HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências e atribuições conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO O Ofício nº 523/2025 que solicita a cessão do servidor HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA;

CONSIDERANDO O Decreto nº 177/2025 do Prefeito de Palestina de Goiás-GO, do Sr. Altenias Gonçalves de Sousa, que concede a cessão do servidor até 31/12/2026;

CONSIDERANDO a solicitação verbal para retornar a cidade de Palestina de Goiás-Go,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado a cessão/recepção do servidor HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA, matrícula nº 626402 ocupante do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com efeito, à partir de 05/08/2026.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior, voltará a integrar a corporação da Guarda Civil Municipal de PALESTINA DE GOIAS-GO, e a responsabilidade do ônus, ou seja, da remuneração do mesmo, retorna para a cidade de origem PALESTINA DE GOIAS-GO, com efeito, à partir de 05/08/2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/08/2026).

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:DF24B940

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 284, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. RETIFICA O
DECRETO Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2026, EM RAZÃO DE
ERRO MATERIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10466/2026, oriundo do Departamento de Recursos Humanos, que solicitou a retificação do Decreto nº 266, de 27 de julho de 2026, que exonerou a servidora ocupante do cargo de Assessor Especial IV e a nomeou para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, em decorrência de erro material, no que tange, os efeitos do referido ato normativo;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a correção de seus próprios atos quando constatado erro material, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a correta formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 3º do Decreto nº 266, de 27 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 266, de 27 de julho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de agosto de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:4DEA43D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 285, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO
DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação funcional do quadro de servidores, com vistas à otimização da força de trabalho e ao aprimoramento do desempenho das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse público e a natureza discricionária inerente aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 151/2026 de 15 de abril de 2026, que vedou em seu artigo 15º, inciso II, a nomeação de cargos efetivos ou em comissão, bem como novas contratações temporárias, **salvo reposição estritamente necessária à continuidade dos serviços essenciais.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 03 de agosto de 2026, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão constante da estrutura administrativa do Município, nos termos da legislação vigente:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
Givanildo da Silva Salustriano	***.056.901-**	Assessor Especial III	AE-3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 06 de agosto de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:23ED6BD4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.292.828/0001-10. **MODALIDADE:** Dispensa nº 044/2026. **OBJETO:** O presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização cadastral e fiscal de 13 unidades executoras (UEX) Escolar perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, compreendendo a atualização do quadro de Sócios e administradores (QSA) para inclusão dos gestores atuais como responsáveis legais, bem como o levantamento, elaboração e transmissão das declarações acessórias pendentes de períodos anteriores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.12.361.1124.2.083.3.3.90.39.00 – FR (101/115) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Publicado por:
 Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:59D3D165

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
549/2025

CONTRATANTE : Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29. **CONTRATADA:** KAYO LIMA GOMES inscrita no CPF sob o Nº ***.837.411-**. **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025. **OBJETO:** Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 549/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026. **DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:B47D9898

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
546/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.524.513/0001-06.
CONTRATADA: GYN COMERCIAL ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.286.856/0001-80.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de valor do contrato por até mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2026 e possível término em 07/08/2027; acréscimo quantitativo consistente em reajuste anual mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), o que equivale a 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA
05.01.10.302.1118.2066.3.3.90.39.00-FR (100/102/107/131/180/181/182) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.304.1118.2064.3.3.90.39.00 – FR (102/107) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
05.01.10.302.1118.2066.3.3.90.30.00 FR (102/107/129/131/137/180/181/182) – MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DO PRO GRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC	
05.01.10.304.1118.2064.3.3.90.30.00 – FR (102/107) MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
05.01.10.302.1118.2066.3.3.90.39.00 – VFR (0371) - FR (102/107/131) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
05.01.10.304.1118.064.3.3.90.39.00 – VFR (0381) – FR (102/107) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

VALOR: R\$ 1.650.743,64 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de vigência e de valor do contrato por até mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2026 e possível término em 07/08/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:3756E573

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2026 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2026
AQUISIÇÃO DE VEICULOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, Estado de Goiás, por intermédio da gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus atos quando constatada a necessidade de adequação do procedimento licitatório ao efetivo interesse público; CONSIDERANDO que, no curso do procedimento licitatório, verificou-se que o Termo de Referência e o Edital deixaram de contemplar requisito técnico considerado essencial para garantir a adequada execução contratual durante o período de garantia dos veículos a serem adquiridos; CONSIDERANDO que o edital não estabeleceu como requisito a existência de assistência técnica prestada por concessionária ou

oficina autorizada pelo fabricante localizada a uma distância máxima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Trombas/GO, tampouco previu a obrigação da futura contratada de providenciar, às suas expensas, o transporte do veículo até a concessionária ou oficina autorizada mais próxima quando inexistente estabelecimento autorizado dentro desse raio;

CONSIDERANDO que tal exigência revela-se imprescindível para assegurar a efetividade da garantia contratual, a rápida execução dos serviços de manutenção, a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos, a economicidade dos gastos públicos e a continuidade dos serviços administrativos desempenhados pela frota municipal;

CONSIDERANDO que a ausência dessa condição compromete a adequada definição do objeto, podendo ocasionar elevados custos indiretos à Administração, decorrentes do deslocamento dos veículos para locais distantes, bem como prejuízos operacionais à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração constatou a necessidade de promover alterações substanciais no Termo de Referência e no Edital, circunstância que demanda a republicação do certame em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório, do planejamento e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 003/2026, em razão da superveniente constatação de que o Edital e o Termo de Referência não contemplaram requisito essencial ao adequado atendimento do interesse público referente à assistência técnica dos veículos durante o período de garantia.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Licitações que proceda à elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, quando necessário, e à revisão do Termo de Referência, fazendo constar, entre outras adequações, a seguinte exigência: A assistência técnica deverá ser prestada por concessionária ou oficina autorizada pelo fabricante situada a uma distância máxima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Trombas/GO, de forma a assegurar maior eficiência na execução dos serviços de garantia e manutenção, reduzindo custos de deslocamento, tempo de indisponibilidade dos veículos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Na hipótese de inexistir concessionária ou oficina autorizada do fabricante dentro do referido raio, a futura contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte do veículo até o estabelecimento autorizado mais próximo e seu respectivo retorno ao Município, sempre que necessário à execução dos serviços cobertos pela garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Art. 3º Após as adequações, deverá ser instaurado novo procedimento licitatório, com observância integral das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Trombas/GO, 06 de agosto de 2026.

ADRIANA GONÇALVES SOARES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Trombas

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:B95C6BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026 – ADM. PROCESSO Nº 2.556/2026 - CONSTRUÇÃO
DE UNIDADES HABITACIONAIS

AVISO SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – ADM.
PROCESSO Nº 2.556/2026.

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** para retificação do edital do

presente processo até uma nova publicação, cumprindo o prazo legal, sob os fundamentos e justificativas que serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Trombas: Disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, <https://bnc.org.br/> ou Fone: (62) 2020 – 9180. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de provisão habitacional no Município de Trombas/GO, compreendendo a construção de unidades habitacionais de interesse social, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao Termo de Compromisso nº 998145/2025/MCIDADES/CAIXA.

Trombas-GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:ACB299F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 016/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2026

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AVENIDA GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, NO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA, PLANO DE AÇÃO 09032026-090703/2026 EMENDA PALARMETAR 202643360005, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 26/08/2026 - HORA: 08:30h

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 07 DE AGOSTO DE 2026.

MARCOS DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:A0EA987E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
099/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 099/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 25/08/2026 - HORA: 08:30H

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 07 DE AGOSTO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:06B4F750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL
100/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 100/2026

TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA E OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

DATA: 27/08/2026 - HORA: 08:30H

MAIORES INFORMAÇÕES:

E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

ABADIANIA, 07 DE AGOSTO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Claudete de Souza Ramos

Código Identificador:147F9651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: WALDEMIR INACIO DOS SANTOS.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.297,00 (CENTO E OITENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 086/2026

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE AGOSTO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA

Assessor Administrativo

Publicado por:

Wellington Caetano de Sousa

Código Identificador:0E12C0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: ROMILDA DIAS DE SOUSA & CIA LTDA.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.521,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS).

FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 086/2026

MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 07 DE AGOSTO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA

Assessor Administrativo

Publicado por:

Wellington Caetano de Sousa

Código Identificador:E402C2EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 014/2025 – SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. **Contratada:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA: 21.308.480/0001-22.

Objeto: Fica alterado o quantitativo do objeto contratado, exclusivamente em relação aos Certificados Digitais do tipo Pessoa Jurídica (PJ), passando de 01 (uma) unidade para 02 (duas) unidades, em razão da necessidade da Administração.

Valor: O valor total deste aditivo é de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) [...].

Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Publicação: 07/08/2026.

Publicado por:

Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa

Código Identificador:B7AABBA4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE N 175

Contrato de nº 175/2026. OBJETIVO: Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIRECIONADOS A CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA**, em decorrência do programa **BRASIL SORRIDENTE** aos pacientes do SUS da Cidade de Acreúna Goiás. **Valor Total:** R\$ 83.000,00. **Vigência:** 24/07/2026 a 24/07/2027. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00. **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA. **Contratada:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA EPP. **Data:** 24/07/2026. **Signatário: (contratante).**

APARECIDO DOS SANTOS LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:2DF79B8F

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decretos nº. 025/2026, de 23/01/2026 e 058/2026, de 06/03/2026, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no

prazo de **02 (dois) dias**, e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Acreúna, Estado de Goiás, 27 de Julho de 2026.

EMERSON MAIA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fábio Wesley da Silva

Código Identificador:2F8BB5C5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº074/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **CONTRATADO:** IMEX CONSTRUTORA LTDA ME. **OBJETO:** TEM POR FINALIDADE ACRESCER O PRAZO AO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº074 2025, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO. **VIGÊNCIA:** 24/07/2026 A 24/01/2027. **ASSINATURA:** 24/07/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.**

Publicado por:

Jullya Chrystinne Dos Santos Silva

Código Identificador:026575D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 010-2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO

Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **20 de agosto de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROCESSO- RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 11688879000124002 E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 11688879000124001**. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: licitacaocontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 06 de agosto de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:

Gislaine Luciana de Alencar

Código Identificador:CE1A5993

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO 574/2026

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 574/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, CONTRATAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LEMBRANCINHAS EM HOMENAGEM AO DIA DOS PAIS, Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal <https://acessoinformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18> ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia go, 07 de agosto de 2026.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexandra Silveria Sousa Resende

Código Identificador:A18CA8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA PLOTAGEM P-504 VAN

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.504/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de plotagem da Van com a Placa UJB-2E59, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de plotagem para a Van, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação os serviços de plotagem da Van com a placa UJB-2E59, no interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R\$ 690,00**

(seiscentos e noventa reais) objeto do Processo Administrativo de n. 504/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, com sede na rua 88, Qd. 01, Lt 8B, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39**, Ficha: **260**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 7 (sete) dias do mês de agosto de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:

Rogéria Luciana Acadroli

Código Identificador:C6FC0F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º
001/2025

13ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º
001/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2025

Data: 07/08/2026

Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:

Naielly Silveria Sousa

Elson José da Silva

Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **07 de agosto de 2026, às 15h**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 001/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida entre os dias **10/01/2026 a 06/08/2026**, conforme

os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital.**

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 001/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
10972026	68.047.915 RAESKA SANTOS LARA	68.047.915/0001-96	Deferida
10922026	67.584.777 LEUZINETE DE SOUSA SANTOS	67.584.777/0001-11	Deferida
10912026	WELIKA LOPES JUSTINO	59.528.595/0001-03	Deferida
10892026	68.108.817 MARIELE RESENDE GOMES	68.108.817/0001-11	Deferida
10882026	68.101.924 MARIA APARECIDA DE SOUSA	68.101.924/0001-18	Deferida
10872026	68.047.605 DORINETE DE SOUZA	68.047.605/0001-71	Deferida
10862026	68.074.124 DELMA DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS	68.074.124/0001-55	Deferida
10852026	68.304.040 DAIANE BARBOSA SOUZA MENEZES	68.304.040/0001-60	Deferida
10842026	68.308.293 CELINE CONCEIÇÃO CRUZ	68.308.293/0001-02	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 001/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **15h30m do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- Uma para cada membro da Comissão
- Uma para arquivamento oficial

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA:..... :

ELSON JOSÉ DA SILVA:..... :

DILAMAR CLAUDIA UES:..... :

Publicado por:

Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E6961D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1011/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1011/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços gráficos para PLOTAGEM DE VEICULO VAN PLACA SDM-9J56, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **serviços gráficos**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de **serviços gráficos para PLOTAGEM DE VEICULO VAN PLACA SDM-9J56**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1011/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICACAO VISUAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na **Rua 88, S/N, QUADRA 01 LOTE 08-B**, Setor/Bairro **SETOR ANTONIO CARRIJO MACHADO**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.834-005**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) - Recursos de impostos e de transferência de impostos - Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4A8E189B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
1035/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1035/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material e serviços para manutenção e conservação de veículo, VAN PLACA SDM-9J56, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material e serviço** para **manutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, VAN PLACA SDM-9J56, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS** em **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**, no valor de **SERVIÇOS** em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, totalizando no valor global de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1035/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na **AV GOIAS, SN, QUADRA 29, LOTE 13A, Setor/Bairro SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39, 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**- Fonte de

Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9907D733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME
1036/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1036/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material e serviços para manutenção e conservação de veículo, VAN PLACA TFQ-8354, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material e serviço** para **manutenção e conservação de veículo**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, VAN PLACA TFQ-8354, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor de **PEÇAS/MATERIAIS** em **R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**, no valor de **SERVIÇOS** em **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, totalizando no valor global

de **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1036/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA (AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01**, estabelecida na **AV GOIAS, SN, QUADRA 29, LOTE 13A**, Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39, 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**- Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:194B7469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N.º
001/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 001/2025, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços gerais voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas nas unidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 13ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **07 de agosto de 2026**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestador de Serviço junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 001/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretária Municipal de Governo

Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 13ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
68.047.915 RAESKA SANTOS LARA	68.047.915/0001-96
67.584.777 LEUZINETE DE SOUSA SANTOS	67.584.777/0001-11
WELIKA LOPES JUSTINO	59.528.595/0001-03
68.108.817 MARIELE RESENDE GOMES	68.108.817/0001-11
68.101.924 MARIA APARECIDA DE SOUSA	68.101.924/0001-18
68.047.605 DORINETE DE SOUZA	68.047.605/0001-71
68.074.124 DELMA DE FATIMA CAMPOS DOS SANTOS	68.074.124/0001-55
68.304.040 DAIANE BARBOSA SOUZA MENEZES	68.304.040/0001-60
68.308.293 CELINE CONCEIÇÃO CRUZ	68.308.293/0001-02

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2679D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 23562026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 23562026

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de profissionais da Polícia Civil, referentes ao mês de julho de 2026, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato da cooperação, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de prestação de contas, na Peça 02, do mesmo processo administrativo, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de junho de 2026, de forma que será devidamente apreciado e deliberado, concomitante ao fluxo do processo de despesa pública ora demandado, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policimento
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Ficha Orçamentária	78	
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.
Banco	Banco do Brasil	Agência 3753-2 Conta Bancária 5336-8
Valor Global	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.	

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:BEAD5D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 23592026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 23592026

Autoriza o custeio da despesa pública na forma disposta no Termo de Cooperação nº 120/2025, do

respectivo Plano de Trabalho aprovado e da Lei Municipal de nº 731/2025.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de agentes da Polícia Militar, referentes ao mês de julho de 2026, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato de cooperação firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos que será devidamente apreciado e deliberado, na forma preconizada na legislação e instrumento de cooperação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 02.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos na forma preconizada no ato autorizativo e de regulamento.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	06	Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policimento
Programa	03	Política de Segurança Pública no Município
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Segurança Pública
Elemento	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Subelemento	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM
Destinação de Recursos	000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.
Ficha Orçamentária	78	
Banco	Banco do Brasil	Agência 3753-2 Conta Bancária 5336-8
Valor Global	R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais)	
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.	

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário Municipal de Governo e ordenador de despesas do Executivo Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:CD5793C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2046/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2046/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de material para manutenção de veículo: VW COSTELECTOM BRANCO, PLACA CBM 0825 junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção do veículo: **COSTELECTOM BRANCO, PLACA CBM 0825**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 23.910,00 (vinte e três mil e novecentos e dez reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2046/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074 – Fundo Especial do Petróleo (FEP)**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:D5119E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2068/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2068/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação aquisição de material para manutenção de veículo: CAMINHÃO MB 1113- AMARELO LIXO, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de material para manutenção de veículo, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção do veículo: **CAMINHÃO MB 1113-AMARELO LIXO**, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2068/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as

empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30** Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000 Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**.

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:0EF50DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
2221/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2221/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste Solicitação De Prestação De Serviços Para Manutenção De Veículos: RETOESCAVADEIRA 416 E Junto A Esta Secretaria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,0000	SERVIÇO ELÉTRICO CHICOTE BOMBA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Em casos de dúvidas os interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:46930624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
2222/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2222/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste Solicitação De Prestação De Serviços Para Manutenção De Veículos: RETOESCAVADEIRA 580 01 junto a esta secretaria, para atender as necessidades da secretaria de urbanismo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,0000	SERVIÇO ELETRICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Em casos de dúvidas os interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAIN CRISTINA S. DE JESUS

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:18F0A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 698/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 698/2026

"Declara DISPENSÁVEL De Licitação solicitação de material para construção para atender as necessidades da edificação do quiosque central na praça Ângelo Manoel Batista. Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Governo (HABITAÇÃO) do município de Portelândia/Goiás.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de materiais de construção para atender a necessidade da secretaria municipal de governo habitação (prefeitura municipal de Portelândia goiás), no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação de serviços de materiais de construção, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 698/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MARILEI CATAFESTA WANDSCHER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 33.927.091/0001-64, estabelecida na AV AFONSO JOSE CARRIJO, S/N QUADRA25 LOTE 05 LOTE 04 LOTE 03 LOTE 30, PARQUE DO CEDRO, MINEIROS/GO, CEP: 75.832-320, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos- 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **106**, Sub Elemento: **24** Recurso **Recursos Ordinários do ICMS Desoneração/Exportação** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**.

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA

Gestor Público

Publicado por:

Caroline Cristina Silva de Jesus

Código Identificador: CA928C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1793/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1793/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais de gráficos (receituários)

para o uso do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de materiais gráficos para o uso do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de materiais gráficos (receituários) para o uso do Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1793/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na Rua 88, S/N, QD 1 LT 8-B Setor Antônio Carrijo Machado CEP: 75.834-005, Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **63**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:EA3947C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 597, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Portaria SMS de n. 06, de 03.11.2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, de n. 06, em 3 de novembro de 2021, ainda vigente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria versada, que institui a Comissão de Núcleo do Paciente (CNSP), do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.”

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõem a referida Comissão, por motivos de desligamentos dos profissionais nas respectivas atividades desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, de forma a substituir os membros originários da Comissão de Núcleo de Paciente, da Portaria SMS 06/2021:

- **Serviços Médicos:** CAROLINA BRAGA BORGES.
- **Serviços de Enfermagem:** MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS.
- **Serviços de Farmácia:** VANESSA OLIVEIRA MARTINS.
- **Serviços de Fisioterapia:** PRISCILA FERREIRA SILVA.

Art. 2º Os demais dispositivos preconizados pela Portaria de n. 06/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07/08/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Código Identificador:DF0DF688

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 010/2026 - Homologada a favor das empresas 1) **Fundação Cultural Santa Helena**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.060/0003-40; 2) **Rádio Alvorada de Quirinópolis LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.596/0001-30; 3)

Porto Santo Radiofusão LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.922.941/0001-70; 4) **Trios Mendes LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.409.145/0001-79; 5) **41.576.439 Ana Carolina Maia Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.576.439/0001-44; 6) **58.197.838 Marcia Oliveira Moura Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.197.838/0001-05; 7) **TV Quirinópolis LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.867.499/0001-04; 8) **Paris Marketing & Comunicação LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.055.444/0001-76; 9) **61.980.317 Pedro Henrique dos Santos Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.980.317/0001-26; 10) **Luana Silva Lacerda 04344507150 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.707.268/0001-94; 11) **47.585.764 Paloma Moura Alves - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.585.764/0001-50, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de Agosto de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO

Gestor Municipal do Poder Executivo

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:24C85BC7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N.
º 051/2026**

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.º 051/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 03 de agosto de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-****, e de outro, **Nilva Alves Cabral**, brasileiro(a), estado civil: casada, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à rua 05, Qd-13 Lt-7, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º **3257943 SSP/GO** e do CPF nº: *****.438.461-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação**.

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.

20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.

FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.

12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **10/08/2026 a 09/08/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 03 de agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

NILVA ALVES CABRAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2º _____

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:DA35F8B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N.º 052/2026**

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.º 052/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 03 de agosto de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-****, e de outro, **Bruna Carolina Andrade de Souza**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à rua José Melgaço da Fonseca nº319, Bairro Municipal, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º. *****.853.271-**** e do CPF nº: *****.853.271-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação**.

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.

20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.

FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.

12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **10/08/2026 a 09/08/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;

Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETÁRIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 03 de agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

BRUNA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77F85028

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N.º 053/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.º 053/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 03 de agosto de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-****, e de outro, **Silvia Felisbino Tomaz**, brasileiro(a), estado civil: casada, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à rua José Sandre, Qd-13, Lt-1, Bairro Alexandrina, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º *****.199.971-**** e do CPF nº: *****.199.971-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação**.

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.

20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.

FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.

12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **10/08/2026 a 09/08/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;

Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 03 de agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SILVIA FELISBINO TOMAZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E02BD69D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N.
º 054/2026

CONTRATO DE TRABALHO
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.º 054/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 03 de agosto de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-****, e de outro, **Morieny Bitar da Silva**, brasileiro(a), estado civil: solteira, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à rua 04, nº46, Bairro Onício Resende, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º **3501100 SPTC/GO** e do CPF nº: *****.737.376-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação**.

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.
20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.
FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.
12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **10/08/2026 a 09/08/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 03 de agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MORIENY BITAR DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4FB44E82

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N.
º 055/2026

CONTRATO DE TRABALHO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n.º 055/2026

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado que, - entre si, firmam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Referente ao Edital Nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado.

Em 03 de agosto de 2026, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.023, de 14 de maio de 2013 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, brasileira, Secretário (a)

Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º **1.266.950 SSP-GO** e do CPF/MF nº *****.948.561-****, e de outro, **Janete Rosa de Souza Barros**, brasileiro(a), estado civil: casada, **profissão: Auxiliar de Alimentação**, residente e domiciliado à rua Jerônimo R. de Moraes nº13, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º **6207854 SSP/GO** e do CPF nº: *****.743.525-****, que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura doravante designados Contratante e Contratado, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.023, de 14 de Maio de 2013, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Alimentação**.

Cláusula Segunda – Da Origem dos Recursos – Os recursos que cobrirão este contrato correrão às contas das Dotações Orçamentárias a seguir:

FMEQ: 20.01.12.361.0018.2078.3.1.90.11.

20.01.12.365.0018.2077.3.1.90.11.

FUNDEB: 12.01.12.361.0018.2044.3.1.90.11.

12.01.12.365.0018.2045.3.1.90.11.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **10/08/2026 a 09/08/2027**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item da avaliação (8 e seguintes).

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)**, (Conforme registrado no Anexo II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO).

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 30/40 (conforme específico de cada cargo) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.023/2013.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução nº. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, 03 de agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JANETE ROSA DE SOUZA BARROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEBD4987

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1322, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1322, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados, na lotação a seguir:

Nome	Lotação completa	Lotação completa
AMANDA FERNANDES PITOL	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
CAMILA AGUIAR DE SOUSA	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	CMEI MARCONZINHO
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MARIANO	CMEI MARCONZINHO	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
FERNANDA SOARES PIMENTA AZEVEDO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
FRANCIELE FERREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL RAIÃO DE SOL
KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
LAIS DOS SANTOS DIAS	EMM PROFESSORA ZELSANI	CMEI SERAFIM JUNIOR
LAISA CABRAL SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	EMR CUSTÓDIO ANTÔNIO CABRAL
LEISDIANE MARTINS DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL RAIÃO DE SOL	EMM PROFESSORA ZELSANI
MARCELO PINHEIRO DA SILVA	EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
RITA DE CÁSSIA DIAS	EM DR. ATHAYDES FREITAS	CMEI NOSSA SENHORA

OLIVEIRA | SILVEIRA | D'ABADIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:24257020

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1316, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1316, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa servidora cedida pelo Município de Paranaiguara para exercer suas atividades junto ao Município de Quirinópolis e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.347, de 30 de julho de 2026, expedido pelo Município de Paranaiguara, que autorizou a cessão da servidora **KEILA CRISTINA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Pedagogia (Séries Iniciais), ao Município de Quirinópolis, **no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, sem ônus para o órgão de origem;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **KEILA CRISTINA ALVES**, inscrita no CPF: ***.580.511-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor do Magistério Pedagogia (Séries Iniciais)**, cedida pelo Município de Paranaiguara, para exercer suas atividades junto à **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Quirinópolis, durante o período da cessão.

Art. 2º A servidora desempenhará as atribuições compatíveis com seu cargo e as atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 3º A presente designação vigorará enquanto perdurar a cessão da servidora ao Município de Quirinópolis, ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6EE2905

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1317, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1317, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa servidora cedida pelo Município de Rio Verde para exercer suas atividades junto ao Município de Quirinópolis e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.615, de 31 de julho de 2026, expedido pelo Município de Rio Verde, que autorizou a cessão da servidora **ISA MICAELLA VIEIRA MARQUES**, ocupante do

cargo efetivo de Professor PEB-II, ao Município de Quirinópolis, **no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2027**, sem ônus para o órgão de origem;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **ISA MICAELLA VIEIRA MARQUES**, inscrita no CPF: *****.096.561-****, ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB-II**, cedida pelo Município de Rio Verde, para exercer suas atividades junto à **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Quirinópolis, durante o período da cessão.

Art. 2º A servidora desempenhará as atribuições compatíveis com seu cargo e as atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 3º A presente designação vigorará enquanto perdurar a cessão da servidora ao Município de Quirinópolis, ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:3DEFB36A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 1735, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1735, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º adicional de tempo de serviço, para o (a) servidor(a), Sr(a) **Ariadna Miranda Silva da Cunha**, CPF: *****.239.341-****, Matrícula Funcional sob o nº 3605, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:7EB2F538

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 1734, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1734, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Leila Rosemary Barroso**, admitido (a) em 10/08/2020, matrícula nº 12177, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, passando da Classe **EM-SUB-INSPECTOR -B** para a Classe/Referência **EM-SUB-INSPECTOR -C**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-SUB-INSPECTOR -C**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de agosto de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA

Secretário (a) Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:313BFC84

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 319/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 12214/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de instrumentos musicais, cordas, baquetas, cabos e demais acessórios destinados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2027.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **UNIVERSO CRISTÃO, LIVRARIA, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº **39.670.826/0001-01** residente Rua Leopoldina Salgado, nº 293-A, Quadra O, Lote P/26, Centro, Ceres – GO, CEP 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de instrumentos musicais, cordas, baquetas, cabos e demais acessórios destinados às atividades do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência

Social (FMAS), perfazendo o valor global de **R\$ 1.803,00 (Mil oitocentos e três reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Julho de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 004/2025

Publicado por:

Leticia Rayanne Silva

Código Identificador:4C1D0386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08 EDITAL Nº 01/2026

Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08

EDITAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 3.363, de 24 de março de 2026, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 01/2026, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, em razão nova solicitação de convocação e da **RENÚNCIA / INABILITAÇÃO** dos seguintes candidatos convocados pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07:

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO
1.	6177	MAYCO CARDOSO SANTIAGO	ATENDENTE	10º	RENÚNCIA TÁCITA
2.	5488	MARIZETE DA COSTA DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	31º	RENÚNCIA EXPRESSA
3.	6051	JOVENAL FERREIRA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	13º	RENÚNCIA TÁCITA
4.	6009	DEUCILENI PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	14º	RENÚNCIA TÁCITA
5.	6327	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	15º	RENÚNCIA TÁCITA
6.	5423	CARLA ADRIANA FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	28º	RENÚNCIA TÁCITA
7.	6289	LUCAS RODRIGUES LOPES	MOTORISTA (ZONA URBANA)	15º	RENÚNCIA TÁCITA
8.	5524	MAGNA VIEIRA FERNANDES	PROFESSOR (ZONA URBANA)	27º	RENÚNCIA EXPRESSA
9.	6229	DULCE DE BRITO CORDEIRO	PROFESSOR (ZONA URBANA)	29º	RENÚNCIA EXPRESSA
10.	6170	TARCISIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA UNIÃO)	3º	RENÚNCIA TÁCITA

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
- Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
- Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo.

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a contar da data desta Publicação, **NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;

- h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- i) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
- j) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;
- k) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=> ;
- l) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no link: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoAre a=2&InteressePessoal=S> ;

- m) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> - OBS.: na caixa de seleção “*órgão(s)*” selecionar a opção “*Regionalizada (1º e 2º Graus)*”;
- n) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- o) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ;
- p) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- q) CPF dos filhos menores de 21 anos;
- r) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato convocado;
- s) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
- t) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login> ;
- u) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
- v) Nas hipóteses permitidas por lei, declaração de acumulação de cargos públicos (ANEXO X do Edital de Abertura);
- w) Declaração de que não é aposentado por invalidez (ANEXO XI do Edital de Abertura);
- x) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IX do Edital de Abertura).
- 3 – Os/as candidatas/as residentes fora do Município de São João d’Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
- 4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
- 5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
- 6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.

7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d’Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d’Aliança/GO, 10 de agosto de 2026.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK

Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA

Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS

Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA

Membro

LUCIENE DE ASSIS BARBOSA

Membro

MARINA CORDEIRO DA SILVA

Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS

Membro

VICTORIA GABRIELLE SOUSA SANTOS

Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	6342	CELSE TELES DE FARIAS	ATENDENTE	SEC. DE SAÚDE – A DEFINIR	11º
2.	5589	LEIDIANE FECK	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO (ZONA URBANA)	A DEFINIR	32º

3.	5522	MARIA DAS DORES DE SALES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	A DEFINIR	17º
4.	5441	JAQUELINE GOMES DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	A DEFINIR	18º
5.	5956	ELTON DIAS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	A DEFINIR	19º
6.	5727	MERCIA CARDOSO SALES	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – A DEFINIR	29º
7.	6252	JUSSARA FERREIRA DE FARIA	MONITOR EDUCACIONAL (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – A DEFINIR	30º
8.	6069	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	MOTORISTA (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – A DEFINIR	16º
9.	5530	RAFAEL CORREA THIMOTEO	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – A DEFINIR	30º
10.	6343	CELSON TELES DE FARIAS	PROFESSOR (ZONA URBANA)	SEC. DE EDUCAÇÃO – A DEFINIR	31º
11.	5941	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR (ZONA RURAL – ESCOLA UNIÃO)	SEC. DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO	4º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:C0AC016D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

